



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 836/2005

SÚMULA: INSTITUI DIPLOMA JONIELI MENEGARO PARA SER CONFERIDO A ALUNOS DESTAQUE DOS ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS E JOSÉ BONIFÁCIO DO MUNICÍPIO DE VITORINO ESTADO DO PARANÁ .

Art. 1º - Fica instituído no Município de Vitorino, o Diploma **Jonieli Menegaro** com a finalidade de agraciar alunos que se destacarem no ensino fundamental de 1ª a 4ª série das escolas municipais Menino Jesus e José Bonifácio do Município de Vitorino.

& 1º - O diploma será conferido a dois alunos de cada escola ; Menino Jesus e José Bonifácio e entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, e realizar-se na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano.

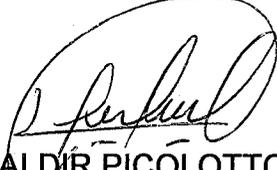
Art. 2º - A avaliação dos alunos, será feita por comissão composta pelos diretores e professores das escolas municipais.

Art. 3º - A comissão de avaliação , para conhecer os alunos destaque, levará em conta a freqüência, a disciplina, apurados no aproveitamento escolar avaliados através de "conceitos no final do "1º e 2º ano do 1º ciclo e no final do 1º 2º ano do 2º ciclo, serão avaliados no final de cada ano letivo.

Art. 4º - A escolha do diploma ficará á critério da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino do Paraná, que contará com patrocínio da iniciativa privada.

Art. 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2005.


VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	25/11/05
Jornal	DIÁRIO DO POVO
Edição	3663